



RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CB/PPA

Súmula: Aprova critérios de distribuição de bolsas.

Considerando a reunião da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração, realizada em 01/03/2023.

Considerando a necessidade da revisão continuada dos critérios de seleção de bolsistas de forma a alcançar maior efetividade na concessão de bolsas de estudo no programa do PPA/UEM.

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O processo de seleção para a distribuição de bolsas do Programa Demanda Social/CAPES envolverá duas categorias para possível enquadramento dos candidatos:

- I - quota de ações afirmativas;
- II - quota de ampla concorrência.

§ 1º A quota de ações afirmativas é destinada a incorporar as políticas de inclusão e permanência das populações negras, indígenas, pessoas com deficiência, imigrantes e refugiados, estrangeiros e em vulnerabilidade socioeconômica, que atendam aos critérios estabelecidos pela CAPES.

§ 2º A quota de bolsas de ampla concorrência caracteriza a quota remanescente de bolsas do Programa Demanda Social, excluída a quota de ações afirmativas, que visa a atender aos discentes do programa que atendam aos critérios de concessão estabelecidos pela CAPES.

Art. 2º A cada processo seletivo serão destinadas, no mínimo, 1 (uma), podendo chegar a até 10% da quota anual de bolsas demanda social de mestrado e doutorado, para os grupos sociais descritos no inciso 1º desta Resolução, sendo o restante das quotas destinada à ampla concorrência do processo seletivo de bolsas;

Art. 3º A distribuição de quotas de bolsas de doutorado e de mestrado, excluída a quota de ações afirmativas, ocorre em ampla concorrência de forma alternada para cada linha de pesquisa, sendo que a classificação do candidato à bolsa ocorrerá considerando-se apenas os concorrentes de sua linha, alternando-se a distribuição a partir da última concessão.



Art. 4º. Para a participação no processo seletivo das bolsas destinadas à ampla concorrência e às políticas de ação afirmativa é obrigatório o candidato apresentar o Formulário de Inscrição (**ANEXO A**), com o Questionário Socioeconômico (**ANEXO B**) e documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição que será definido em edital específico de seleção.

Art. 5º. Para a participação no processo seletivo das bolsas destinadas às políticas de ação afirmativa é obrigatório o candidato ter ingressado no PPA por meio de processo seletivo específico para grupos sociais descritos no §1º do Art. 1º desta Resolução.

Art. 6º. O candidato que participar do processo seletivo de bolsas destinadas às políticas de ação afirmativa não contemplado, também participará do processo seletivo de bolsas destinadas à ampla concorrência.

Art. 7º O processo seletivo de bolsistas nas políticas de ações afirmativas ocorrerá a partir de inscrição em edital para o processo seletivo de bolsistas, para o qual o candidato deverá inscrever-se manifestando seu interesse em participar da seleção e atender aos requisitos obrigatórios para a efetivação de sua inscrição.

Art. 8º A classificação do candidato ao processo seletivo de bolsas por meio das políticas de ações afirmativas ocorrerá dentro das linhas de pesquisa para a qual foi aprovado para cursar mestrado ou doutorado e considerará a pontuação do **ANEXO C**, em ordem decrescente, resultante da somatória dos seguintes itens:

- I – Beneficiário principal de programas estaduais de transferência de renda com dependentes;
- II – Beneficiário principal de programas estaduais de transferência de renda sem dependentes;
- III – Dependente de Beneficiário principal de programas estaduais de transferência de renda com dependentes ;
- IV – Dependente de beneficiário de programas estaduais de transferência de renda sem dependentes;
- V – Vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo Único. Em caso de empate de pontos, o desempate se dará considerando-se a maior pontuação obtida no inciso I, seguido, respectivamente, dos critérios II, III, IV e V e, persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade e, por fim, deve-se realizar sorteio.

Art. 9º A classificação do candidato às bolsas de mestrado e doutorado no edital referente à ampla concorrência deve ocorrer dentro das linhas de pesquisa e considerar a pontuação prevista no **ANEXO D**, em ordem decrescente, resultante da somatória dos seguintes itens:

- I – Nota final no teste ANPAD de entrada, como aluno regular, no Programa,



- dividida por 10 (dez);
- II – Notas "A" do candidato, em disciplinas cursadas como aluno regular no programa, no mesmo nível (mestrado ou doutorado) em que está pleiteando bolsa, multiplicadas por 10 (dez);
 - III – publicações, nos últimos quatro anos, em periódicos classificados no "Qualis CAPES" mais recente, somando-se a pontuação obtida com os artigos publicados no Qualis/CAPES, conforme previsto no documento de área, dividido-se por 5.
 - IV – Vulnerabilidade socioeconômica, até 100 pontos atribuídos a partir dos critérios estabelecidos no **ANEXO D** desta resolução.

Parágrafo Único. Em caso de empate de pontos, o desempate se dará considerando-se a maior pontuação obtida no inciso IV, seguido, respectivamente, dos incisos II, III e I, e, persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade e, por fim, deve-se realizar sorteio.

Art. 10º Aluno bolsista temporário ou que tenha recebido bolsa temporária será prioritário na distribuição de bolsas permanentes concedidas ao programa, sem implicações de concessão imediata após o término da bolsa temporária.

Parágrafo Único. Dentre os alunos bolsistas temporários, a prioridade para o recebimento da bolsa permanente se dará considerando-se, pela ordem:

- I - Alunos que foram contemplados com bolsa temporária já encerrada;
- II - Alunos com menor tempo restante de bolsa temporária.

Art. 11 O aluno integrante da lista de classificação em ampla concorrência que abrir mão de qualquer concessão pode, após a desistência, candidatar-se à nova seleção.

Art. 12 A classificação para obtenção de bolsa será realizada anualmente pela Comissão de Bolsa com validade para o ano de referência, sendo necessária nova inscrição do aluno para o ano seguinte, a contar da data de matrícula da nova turma, mesmo para alunos classificados e não contemplados no edital vigente.

Art. 13 A concessão de bolsa deverá seguir as normas estabelecidas pela CAPES.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

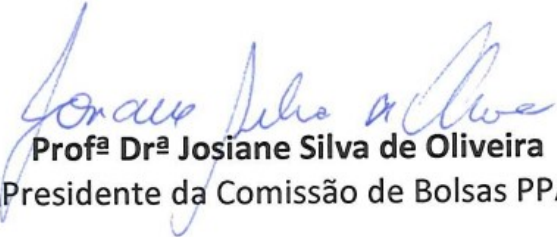
CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de março de 2023.



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Administração




Profª Drª Josiane Silva de Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas PPA

(Continua...)



ANEXO A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA CAPES/CNPq/Outras

() Optante para concorrer também as bolsas destinadas às ações afirmativas

Nome:
CPF:
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Maior nível de titulação obtido (graduação, pós-graduação)?
Dia/mês/Ano da maior titulação: /____/____
Instituição em que concluiu a maior titulação:
Área da maior titulação:
Justificativa da necessidade de obtenção da bolsa (opcional): (UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO)

DADOS BANCÁRIOS para depósito da Bolsa (Obrigatoriamente, deverá ser Conta Corrente (não conjunta) do BANCO DO BRASIL. Poderá ser aberta a conta corrente após o resultado da seleção dos bolsistas).
Nº do Banco:
Nome da Agência Bancária:(Exemplo: Agência da UEM; Agência Centro)
Nº da Agência Bancária:
Nº da Conta Corrente:
Bolsa(s) anterior(es)? Se afirmativo, especificar o Nome da Agência Financiadora, o Nível (mestrado ou outro), Início (mês/ano) e término (mês/ano):



ANEXO B

Questionário socioeconômico

*Todos os documentos solicitados ao longo deste questionário são de obrigatória apresentação para que a pontuação referente ao item seja considerado

Nome:

Optante também pelo processo seletivo de bolsas pela política de ações afirmativas?

Não Sim

Nível da bolsa: Mestrado Doutorado

1. Condições familiares e de trabalho

***Anexar a este formulário documento comprobatório de renda (Cópia de último registro de carteira de trabalho, holerite ou da última declaração de imposto de renda)**

***Anexar a este formulário documento comprobatório de dependentes (Registro de nascimento ou declaração de imposto de renda)**

***Anexar a este questionário documento comprobatório de recebimento de benefício estatal de transferência de renda (Por exemplo: CADÚnico ou extrato de recebimento do benefício)**

1.1 Possui dependentes? Não Sim Quantos?

1.2 Quantas pessoas residem com você?

a) Escolaridade e ocupação/profissão da mãe:

b) Escolaridade e ocupação/profissão do pai:

c) Escolaridade e ocupação/profissão de pessoa responsável:

d) Você contribui com as despesas de onde reside (família, amigos, parentes, por exemplo)? Não Sim

e) Se a resposta a pergunta anterior for sim, qual o percentual de seu rendimento é comprometido com as despesas do local onde reside?

1.3 Você tem alguma fonte de renda mensal própria? Não Sim

a) Tipo de fonte

b) Renda em R\$.....

c) Vai manter essa fonte durante a realização do programa: Não Sim

1.4 Foi ou é beneficiária/o de algum programa social estatal destinado à população de baixa renda nos últimos dois anos (Bolsa Família, Auxílio Brasil, por exemplo)?

Não Sim



a) Caso tenha sido beneficiária/o de algum programa social estatal destinado à população de baixa renda, qual foi o programa e o valor?

1.5 Foi ou é dependente (filho, tutelado, por exemplo) de beneficiária/o de algum programa social estatal destinado à população de baixa renda nos últimos dois anos (Bolsa Família, Auxílio Brasil, por exemplo)?

Não Sim

a) Caso tenha sido beneficiária/o de algum programa social estatal destinado à população de baixa renda, qual foi o programa e o valor?.....

2. Situação Residencial (Em Maringá ou no seu local de origem)

***Anexar a este documento comprovante de residência, despesa com aluguel/pensão ou outro**

2.1) Mora em casa própria?

Não Sim

2.2) Mora em casa alugada/pensão?

Não Sim

a) Qual o valor do seu aluguel?

2.3) Tem veículo próprio? Não Sim

2.4) Origem fora de Maringá (indicar cidade):.....

* Anexar comprovante.

3. Situação Acadêmica

3.1) Em qual instituição cursou a graduação (para mestrado) ou mestrado (para doutorado)?

Pública Particular

3.2) Se cursou em instituição particular, o fez como bolsista? Não Sim

3.3) Foi beneficiário de algum programa governamental de auxílio/permanência durante o curso de graduação ou de mestrado?

Não Sim

Se sim, qual?

3.4) Você ingressou no ensino superior por ações afirmativas, Prouni, ou outra política de ingresso?

Não Sim Qual?.....

a) Exerceu alguma atividade profissional remunerada durante a graduação ou o mestrado? Não Sim



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Administração



Declaro para os devidos fins a veracidade de todo o conteúdo deste documento, assumindo as responsabilidades das informações aqui prestadas, assim como de sua comprovação, quando solicitado.

_____/_____/____

Assinatura da/o aluna/o



ANEXO C

I – Beneficiário principal de programas estaduais de transferência de renda com dependentes			
100 pontos	X Quantidade de dependentes		
TOTAL ITEM I			pontos

II – Beneficiário principal de programas estaduais de transferência de renda sem dependentes			
50 pontos			
TOTAL ITEM II			pontos

III - Dependente de Beneficiário principal de programas estaduais de transferência de renda com dependentes			
30 pontos			
TOTAL ITEM III			pontos

IV - Dependente de Beneficiário principal de programas estaduais de transferência de renda sem dependentes			
20 pontos			
TOTAL ITEM IV			pontos

V. Vulnerabilidade socioeconômica (Dados utilizados a partir das informações prestadas e comprovadas pelo candidato em formulário específico).				
	INDICADOR	QTDE	X	Total
1	Condições familiares e de trabalho			
1.1	Quantidade de dependentes		x 10	
1.2	Quantidade de pessoas em coabitação		x 5	
1.3	Rendimento mensal médio (não considerar benefícios estaduais de transferência de renda)			



	Sem rendimento	20	x 1	
	Até 2 salários mínimos	10	x 1	
	Até 5 salários mínimos	5	x 1	
	Acima de 5 salários mínimos	0	x 1	
2	Situação residencial			
2.1 ^a	Possui casa própria	0	x 1	
2.2b	Não possui casa própria	5	x 1	
2.3	Paga aluguel	10	x 1	
2.3 ^a	Possui veículo próprio	0	x 1	
2.3b	Não possui veículo próprio	10	x 1	
2.4	Origem fora de Marigá	10	X1	
3	Situação acadêmica			
3.1	Graduação (caso de mestrado)/mestrado (caso de doutorado) em instituição de ensino pública	10	x 1	
3.2	Graduação (caso de mestrado)//mestrado (caso de doutorado) em instituição de ensino privada com bolsa	10	x 1	
3.3	Beneficiário de programa de permanência da universidade na graduação (caso de mestrado)/mestrado (caso de doutorado)	10	x 1	
3.4	Egresso de política de ação afirmativa na graduação(caso de mestrado)/mestrado (caso de doutorado)	10	x 1	
	Total Item V			

Nota final

TOTAL ITEM I + ITEM II + ITEM III + ITEM IV + ITEM V

pontos



ANEXO D

I. Notas (pontuação geral) do TESTE ANPAD dividido por 10 (dez)	
TOTAL ITEM 1	pontos

II. Notas "A" em disciplinas cursadas como aluno regular no programa, no mesmo nível (mestrado ou doutorado) em que está pleiteando bolsa, multiplicadas por 10 (dez)			
Nº de Notas A		x 10 pontos por disciplina	
TOTAL ITEM 2			pontos

III. Publicações, nos últimos quatro anos, em periódicos classificados no "Qualis CAPES", mais recente, multiplicando-se o número de artigos classificados como A1 e A2, por 15 (quinze) pontos, A3 e A4 POR 13 (treze) pontos, B1 e B2 por 10 (dez) pontos e B3, B4 e B5 por 5 (cinco) pontos

	QTDE		
Estrato indicativo da qualidade A1		X 20	
Estrato indicativo da qualidade A2		X 20	
Estrato indicativo da qualidade A3		X 15	
Estrato indicativo da qualidade A4		X 15	
Estrato indicativo da qualidade B1		X 10	
Estrato indicativo da qualidade B2		X 10	
Estrato indicativo da qualidade B3		X 5	
Estrato indicativo da qualidade B4		X 5	
Total Item III			

IV. Vulnerabilidade socioeconômica (Dados utilizados a partir das informações prestadas e comprovadas pelo candidato em formulário específico).

	QTDE		
1	Condições familiares e de trabalho		
1.1	Quantidade de dependentes		x 10
1.2	Quantidade de pessoas em coabitação		x 5
1.3a	Sem rendimento	20	x 1



1.3b	Até 2 salários mínimos	10	x 1	
1.3c	Até 5 salários mínimos	5	x 1	
1.3d	Acima de 5 salários mínimos	0	x 1	
1.4	Beneficiário de programa de transferência de renda	60	x 1	
1.5	Dependente de beneficiário de programa de transferência de renda	40	x 1	
2	Situação residencial			
2.1a	Possui casa própria	0	x 1	
2.1b	Não possui casa própria	5	x 1	
2.2	Paga aluguel	10	x 1	
2.3a	Possui veículo próprio	0	x 1	
2.3b	Não possui veículo próprio	10	x 1	
2.4	Origem fora de Marigá	10	X1	
3	Situação acadêmica			
3.1	Graduação (caso de mestrado)/mestrado (caso de doutorado) em instituição de ensino pública	10	x 1	
3.2	Graduação (caso de mestrado)//mestrado (caso de doutorado) em instituição de ensino privada com bolsa	10	x 1	
3.3	Beneficiário de programa de permanência da universidade na graduação (caso de mestrado)/mestrado (caso de doutorado)	10	x 1	
3.4	Egresso de política de ação afirmativa na graduação(caso de mestrado)/mestrado (caso de doutorado)	10	x 1	
	Total Item IV			

Nota final	
TOTAL ITEM I + ITEM II + ITEM III + ITEM IV (limite de 100 pontos)	pontos